



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA



**TERMO DE CONTRATO Nº 035/2012
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL E A FUNDAÇÃO DE
ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-
ECONÔMICOS - FEPESE,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO
PROJETO O USO DE TECNOLOGIAS
DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
NA GESTÃO, CONTROLE E
INTEGRAÇÃO DA AGROINDUSTRIAS
FAMILIARES: QUALIFICAÇÃO DE
JOVENS DA AGRICULTURA FAMILIAR,
SOB ÉGIDE DO CAMPUS CERRO
LARGO/RS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA FRONTEIRA SUL DO
SUL.**

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**, situada na Avenida Getúlio Vargas, 609N, Edifício Engemede 2º andar, Chapecó, Santa Catarina, regida por seu Estatuto e Regimento Geral, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.234.780/0001-50, representada neste ato pelo seu Reitor *Pro Tempore* Professor **JAIME GIOLLO**, CPF nº. 260.983.690-20, doravante denominada **UFFS**, e a **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS**, situada no Campus Universitário, Florianópolis, Santa de Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.566.299/0001-73, fundação de apoio conforme Lei Federal Nº 8.958/94, regulamentada pelo Decreto Nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010, registrada e credenciada no MEC/MCT pela portaria conjunta sob o nº 14/2012 de 3 de janeiro de 2012, neste ato representada por **RICARDO JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA**, CPF nº 057.025.859-68, e **ALTAIR ACELON DE MELO**, CPF 246.018.709-25 doravante denominada **FEPESE**, conforme Processo nº 23205.008654/2011-03, Dispensa de Licitação nº. 303/2011 resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

UFFS
Folha
nº. 112
Stel

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de apoio pela FEPESE, na execução do PROJETO O USO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA GESTÃO, CONTROLE E INTEGRAÇÃO DA AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES: QUALIFICAÇÃO DE JOVENS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Para fins de cumprimento do objeto do presente contrato a UFFS será representada pelo **Prof. Reneo Pedro Prediger**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Qualquer alteração no orçamento e no plano de aplicação de recursos só será possível após manifestação favorável do representante descrito na subcláusula acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

A UFFS – CONTRATANTE se compromete:

1. Coordenar, supervisionar e avaliar a execução dos serviços, de forma direta e/ou por meio dos órgãos delegados;
2. Orientar os procedimentos técnicos operacionais, necessários ao desenvolvimento dos serviços;
3. Efetuar o pagamento dos serviços prestados, nas condições previstas neste Termo de Contrato;
4. Designar supervisores para acompanhar a execução dos contratos firmados pela FEPESE visando a sua execução.
5. Definir cronograma para a realização do Projeto;

A FEPESE – CONTRATADA se compromete:

1. Elaborar os relatórios de acordo com instruções emanadas pela UFFS;
2. Contratar os serviços especialistas, necessários à elaboração, dos serviços ora contratados;
3. Proceder o pagamento das despesas, de acordo com o cronograma de desembolso do pagamento básico, ou do aditamento de recursos que se fizerem necessários.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da UFFS, Nota de Empenho nº 2011NE801457, Elemento de Despesa 339039-79.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O recurso financeiro para a realização do Projeto de que trata a Cláusula Primeira deste Contrato será de R\$ 197.900,00 (cento e noventa e sete mil e novecentos reais), a ser recolhido em favor da FEPESE, na medida em que os serviços forem prestados.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A UFFS efetuará o pagamento do valor acima mencionado, na medida em que os serviços forem executados, mediante apresentação de Notas Fiscais de Prestação de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E MOVIMENTAÇÃO

Caberá ao Presidente da FEPESE, a responsabilidade pela movimentação dos recursos financeiros oriundos do presente contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O representante da UFFS designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, de acordo com o Artigo nº 67 da Lei nº. 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As decisões e providências, que ultrapassarem a competência do representante de que trata a subcláusula anterior, deverão ser solicitadas ao Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura da UFFS, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO FÍSICA FINANEIRA

A execução física financeira do contrato será acompanhada pelo representante indicado na subcláusula primeira da clausula primeira deste contrato e será executada de acordo com o cronograma anexo a este contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Contratada deverá apresentar à PROINFRA/UFFS, de acordo com as instruções do Coordenador do Projeto, após 30 (trinta) dias do vencimento do Contrato, o Relatório de Execução Físico Financeiro, correspondentes aos serviços executados com base neste Termo de Contrato, anexando a relação das despesas efetuadas, inclusive dos bens patrimoniais e, se for o caso, o comprovante da devolução do saldo remanescente.



UFFS
Folha
nº 114
8/10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Forma de apresentação da Prestação de Contas:

- I – ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, quando solicitado;
- II – demonstrativo da execução da receita e da despesa;
- III – relação de pagamentos;
- IV – relação de bens (material permanente e equipamentos, quando for o caso);
- V – extratos da conta específica, onde se verifique toda a movimentação dos recursos;
- VI – comprovante de depósito bancário referente à devolução do saldo não utilizado se for o caso.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A FEPESE deverá manter em arquivo em pasta específica os originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas, recibos, bilhetes de passagens, e outros comprovantes) pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de aprovação da prestação de contas da **UFFS** pelo órgão competente do referido exercício financeiro.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Na apreciação da prestação de contas não serão aceitos:

- I – documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo;
- II – comprovantes originais de despesa que se apresentem em condições de difícil leitura, a menos que sejam acompanhados de justificativa;
- III – comprovantes de despesa emitidos fora do prazo de vigência do Contrato.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Na nota fiscal/fatura referente aos bens adquiridos, a **FEPESE** entregará a primeira via à **UFFS**, para fins de incorporação ao seu patrimônio. A segunda via fará parte da prestação de contas, devendo ambas ser atestadas no verso pelo fiscal do curso, na forma seguinte:

"Atesto o recebimento do(s) bem(ns) ou a prestação dos serviços indicado(s) nesta nota fiscal/fatura, adquiridos com recursos do Contrato nº _____/PROINFRA/UFFS/200__

Chapecó/SC, / / ..

.....
(Assinatura, Data e Carimbo)"

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

SUBCLÁUSULA QUINTA – Quaisquer irregularidades na prestação de contas, assegurado o amplo direito de defesa, impedirão a **FEPESSE** de celebrar Contratos com a **UFFS** pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e a obrigará a restituir os recursos recebidos, corrigidos por índice oficial vigente na época, independentemente de outras penalidades previstas em Lei.

SUBCLÁUSULA SEXTA – Os valores remanescentes ou cujo emprego não houver sido realizado na forma definida neste Contrato deverão ser restituídos à **UFFS** mediante depósito na sua conta única, devendo o comprovante ser anexado à prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2013, cuja eficácia se dará com a publicação no Diário Oficial da União, podendo vir a ser alterado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato pela **FEPESSE** autorizará a **UFFS** a aplicar multas correspondentes, respectivamente, a 10% (dez por cento) e até 5% (cinco por cento) do preço total dos serviços, independentemente da possibilidade de rescisão unilateral do contrato, com as consequências contratuais previstas em lei, ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA



CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A UFFS se responsabiliza, no prazo legal, pela publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

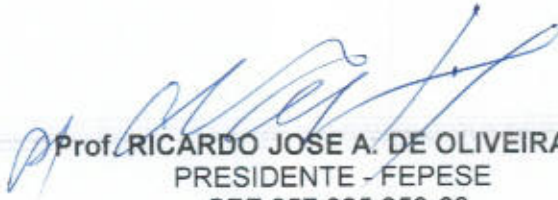
As dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato não dirimidas administrativamente serão resolvidas na Justiça Federal de Chapecó, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

E, por estarem juntas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infranomeadas.

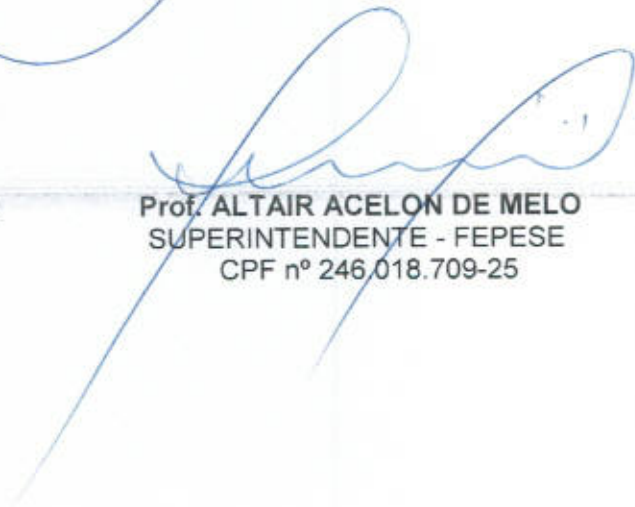
Chapecó, 01 de junho de 2012



Prof. JAIME GIOLLO
Reitor *Pro Tempore*
CPF 260.983.690-20



Prof. RICARDO JOSE A. DE OLIVEIRA
PRESIDENTE - FEPESE
CPF 057.025.859-68



Prof. ALTAIR ACELON DE MELO
SUPERINTENDENTE - FEPESE
CPF nº 246.018.709-25



CONTRATO N. 00035/2012 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

00303/2011

SITUAÇÃO : A PUBLICAR

Objeto: Prestação de serviços de apoio pela FEP ESE, na execução do Projeto o uso de tecnologia s de informação e comunicação na gestão, contro le e integração da agroindústrias familiares: q ualificação de jovens da agricultura familiar.

PUBLICAÇÃO NO DOU: 27/06/2012

EMPENHO REFERENTE AO CONTRATO COM A IMPRENSA NACIONAL

ug: 158517 gestão: 26440 empenho: 2012 NE 800081

PF3=SAI PF12=RETORNA

MHA



Unidade: CENTRO TECNOLÓGICO
Departamento: Engenharia Civil
Área/Subárea: Engenharia Civil/Gestoria

Classificação	Nome	Permissão
1	Mônica Priscilla Hernandez Mônica	856
2	Christiano Faria Teixeira	637

RENALDO CENTUDUCAITL

EDITAL Nº 22, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, RESOLVE homologar parte do resultado do concurso público de provas e títulos, para provimento de cargo de Professor de 3ª Grau, de que trata o Edital nº. 06/2012-R, publicado no D.O.U. de 15 de fevereiro de 2012.

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Departamento: Enfermagem
Área/Subárea: Enfermagem/Enfermagem Médico-Cirúrgica

Classificação	Nome	Permissão
1	Larissa Barros Furtim	876

RENALDO CENTUDUCAITL

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2012 - LASC 153046

Nº Processo: 2306900861201246. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para fornecimento e instalação de plataforma de transporte vertical no edifício de Engenharia de Produção (CT 10), do Centro Tecnológico/Campus Goiabreira/UFFS com fornecimento de material e mão-de-obra. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 27/06/2012 de 08h00 às 17h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitário-qualificadas VITÓRIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/07/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: www.comprasnet.gov.br

ARNALDO HIDEKI TAKASHI
Propositor

(SIDEC - 26/06/2012) 153046-15225-2012NE800001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2012 - LASC 153046

Nº Processo: 23068.01645/12-67. Objeto: Aquisição de Material/Equipamento de Laboratório Técnico para atender ao Centro de Ciências da Saúde/CCS da UFFS. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 27/06/2012 de 08h00 às 17h59. Endereço: www.comprasnet.gov.br VITÓRIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/07/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

WESLEY RIBEIRO DO NASCIMENTO
Propositor

(SIDEC - 26/06/2012) 153046-15225-2012NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Nº 1.013/12-Processo Nº 23068.00470/2012-65 - Convênio: Universidade Federal do Espírito Santo - UFFS, CNPJ/MF 32.479.123/0001-43. Concedente: Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região, CNPJ/MF 26.989.715/0048-76. Objeto: Realização de estágio Supervisionado para alunos regularmente matriculados nos cursos de ensino superior da UFFS, preparandos para empregabilidade, para vida cidadã e para o trabalho por meio de exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino Assinatura: 22/06/2012. Vigência: 03 (três) anos a partir de 22/06/2012 a 22/06/2015.

Nº 1.014/12-Processo Nº 23068.023844/2012-19 - Convênio: Universidade Federal do Espírito Santo - UFFS, CNPJ/MF 32.479.123/0001-43. Concedente: UNISAM - Empresa Nucleo Capixaba de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda., CNPJ/MF 08.289.984/000184. Objeto: Realização de estágio Supervisionado para alunos regularmente matriculados nos cursos de ensino superior da UFFS. Assinatura: 31/05/2012. Vigência: 02 (dois) anos a partir de 27/06/2012 a 27/06/2014

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2012 - LASC 154004

Nº Processo: 2310201077201204. Objeto: Permissão de uso de espaço público para a prestação de serviços de instalação e manutenção onerosos de máquinas de ar condicionado, bombas quentes, refrigerantes, hastes e salgados, sem fruição, com fornecimento de insumos, materiais e equipamentos necessários à sua execução,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/institucional/ufes/>, pelo código 00032012062700053.

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 26/06/2012 de 08h00 às 17h00 e de 14h às 18h00. Endereço: Av. Pasteur, Nº 296, Prédio da Escola de Nutrição, Sala 407, Urea - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: 02/08/2012 às 13h00. Endereço: Av. Pasteur, Nº 296, Prédio da Escola de Nutrição, Sala 500, Urea - RIO DE JANEIRO - RJ. Informações Gerais: O Edital e seus Anexos poderão ser reconhecidos e retirados gratuitamente no site www.comprasnet.gov.br ou no Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, mediante apresentação de meios digitais.

NURIA MENDES SANCHEZ
Pro-Relator

Diis: 26/06/2012, 27/06/2012 e 28/06/2012
(SIDEC - 26/06/2012) 154034-15255-2012NE800012

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92012 - LASC 154035

Nº Processo: 23102002782201211. Objeto: Aquisição de material para uso na radiologia (com. desc. composto de 2 senegas desc. de 200ml, 1 conector de baixo pressão e 2 perfuradores). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Representante exclusivo, conforme carta oficial do órgão de registro do comércio local. Declaração de Inexigibilidade em 26/06/2012. FATIMA MARIA TEIXEIRA PASTORIZA - Chefe da Divisão de Patrimônio e Material - Ratificação em 26/06/2012. ANTONIO CARLOS RIBEIRO GARRIDO RILESIAS - Ordenador de Despesas - Valor Global: R\$ 6.296,80 - CNPJ CONTRATADA: 00.506.570/0001-58 MEDRAD DO BRASIL, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS E.

(SIDEC - 26/06/2012) 154035-15255-2012NE800074

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2012 - LASC 150123

Nº Processo: 23069040853201237. Objeto: Contratação da FEC para apoio e gerenciamento às atividades relativas ao Projeto Curso de Especialização em Demografia. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Apoio e gerenciamento. Declaração de Dispensa em 25/06/2012. HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA - Pro-reitor - Ratificação em 25/06/2012. ROBERTO DE SOUZA SALLÉS - Reitor - Valor Global: R\$ 36.000,00 - CNPJ CONTRATADA: 03.438.229/0001-09 FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDEC - 26/06/2012) 150123-15227-2012NE800225

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o Edital de Homologação de Seleção Simplificada nº 118/2012 - D.O.U. nº 122 de 26 de junho de 2012 - seção 3 - página 54.

Unde se lê: Área de Concentração: Biociquímica, Letra-cc: Área de Concentração: Língua Portuguesa e Letras - Português. Os demais itens permanecem inalterados.

ROBERTO DE SOUZA SALLÉS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2012 - LASC 153857

Nº Processo: 23069078520201108. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para construção e instalação de grades divisórias no subsolo do HUAP. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 27/06/2012 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês de Paraná, Nº. 303 Centro - NITERÓI - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/07/2012 às 13h00 site www.comprasnet.gov.br.

JULIANO BARBOSA FRANKLIN
Propositor

(SIDEC - 26/06/2012) 153057-15227-2012NE800020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2012 - LASC 153857

Nº Processo: 23096077450201241. Objeto: Aquisição de Impressora de Código de barras Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 27/06/2012 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês de Paraná, 303 Centro - NITERÓI - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/07/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 26/06/2012) 153057-15227-2012NE800020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2012 - LASC 153057

Nº Processo: 2306907799201212. Objeto: Aquisição de Material Descartável para Neurocirurgia Funcional e dométils de clonado de condutomia e outros. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 27/06/2012 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês de Paraná, 303 Centro - NITERÓI - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/07/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

LAUDICIA BEZERRA GOUVEIA MOTTA
Língua de Apoio

(SIDEC - 26/06/2012) 153057-15227-2012NE800020

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2012 - LASC 158517

Nº Processo: 23205010440201166. Objeto: CONTRATO: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 83566299000173. Contratado: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS - SOCIO ECONOMICAS. Objeto: Prestação de serviços de apoio pela FEPESE, na execução do Projeto e uso de tecnologias de informação e comunicação na gestão, controle e integração da agroindústria familiar; qualificação de jovens da agricultura familiar. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2013. Valor Total: R\$197.900,00. Fonte: 100000000 - 2012NE801457. Data de Assinatura: 01/06/2012.

(SIDEN - 26/06/2012) 158517-26440-2012NE800081

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2012 - LASC 158517

Nº Processo: 23205010449201108. Objeto: CONTRATO: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 83566299000173. Contratado: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS - SOCIO ECONOMICAS. Objeto: Prestação de serviços de apoio pela FEPESE, na execução do Projeto de Capacitação no uso de Tecnologias da Informação e Comunicação para Juventude Rural. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/06/2012 a 30/12/2013. Valor Total: R\$160.000,00. Fonte: 100000000 - 2012NE801459. Data de Assinatura: 01/06/2012.

(SIDEN - 26/06/2012) 158517-26440-2012NE800081

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2012 - LASC 153852

Nº Processo: 2307000355/12-14. TOMADA DE PREÇOS Nº 370/12 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CNPJ Contratado: 09494679000197. Contratado: PRISMA SERVICOS ESPECIALIZADOS - LTDA. Objeto: Contratação de empresa para atendimento do perfil de pós-graduação do Campus Jataí-Goi Fomento Legal: Lei 8666. Vigência: 28/06/2012 a 28/09/2012. Valor Total: R\$546.712,68. Fonte: 112000000 - 2012NE803831. Data de Assinatura: 06/06/2012.

(SIDEN - 26/06/2012) 153052-15226-2012NE800113

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - LASC 153854

Número do Contrato: 72011. Nº Processo: 23070023361201086. PREGÃO SRP Nº 28/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CNPJ Contratado: 12881616000170. Contratado: ELETROQUALY QUALIDADE EM ENERGIA - LTDA. Objeto: Prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva integral nos bens móveis e imóveis. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 07/06/2012 a 06/06/2013. Valor Total: R\$627.190,08. Fonte: 153000000 - 2012NE800304. Data de Assinatura: 14/05/2012.

(SIDEN - 26/06/2012) 153054-15226-2012NE800235

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2012

A CPL torna público o resultado da habilitação da TP 04-2012. Empresas habilitadas: KAREL CONSTRUTORA E SERV LTDA, RCG ENGLTDA E CONCEITO ENGLTDA. Os envelopes de propostas serão abertos oportunamente.

ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL
Pro-Relator

(SIDEC - 26/06/2012) 153052-15226-2012NE800243



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura



PORTARIA Nº 079/PROAD/INFRA/UFFS/2012

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 316/GR/UFFS/2010, de 11/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GERALDO CENI COELHO, PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, SIAPE 1711778, para fiscalizar e acompanhar o andamento do contrato firmado com a FEPESE – FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISA SÓCIOECONÔMICOS, Processo 23205.010446/2011-66, Contrato nº 035/2012 e Dispensa de Licitação nº 303/2011.

Chapecó - SC, 27 de junho de 2012.

Péricles Luiz Brustolin
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura